



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

DECRETO Nº 09, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Estabelece ponto facultativo no âmbito da Administração Municipal de Materlândia em razão do feriado do carnaval e dá outras providências.

Joventino Maria Ferreira, Prefeito Municipal de Materlândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas legais DECRETA:

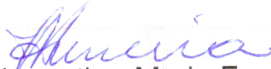
Art.1º-Ficam estabelecidos como ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, os dias 28 de fevereiro e 02 de março (segunda-feira e quarta-feira), em razão das comemorações relativas ao carnaval.

Art.2º-Fica decretado FERIADO no Âmbito da Administração Pública Municipal, no dia 01 de março(terça-feira), em razão do aniversário da cidade.

Art.3º-Não serão objeto do presente decreto os serviços emergenciais afetando a saúde, limpeza urbana e frotas.

Art.4º-O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Materlândia, 25 de fevereiro de 2022.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal